

MINISTÉRIO DO INTERIOR
 FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

RELATORIO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Aos dia vinte e seis de abril de Um Mil Novecentos e oitenta e quatro (1984), iniciamos os trabalhos de vistoria, conforme Portaria nº 1631/E, de 21.03.84, tendo chegado em Luciara-MT no dia anterior, data esta em que contactamos com o Prefeito Municipal, Senhor Liton Luz, o qual na oportunidade nos ofereceu sua colaboração.

Tendo como guia na área o Cacique da Aldeia São Domingos, Sr. Carlos, que conhecia os pontos estratégicos da região visitamos 16 (dezesseis) ocupantes, no período de 26.04.84 a 29.04.84, já que a referida gleba encontra-se a poucos quilômetros da Cidade de Luciara-MT. Notamos que a área em questão é de boa topografia oscilando com leves ondulações e boa hidrografia, já que todos os ocupantes se servem de água dentro dos seus lotes.

A qualidade do solo é boa, predominando em quase toda a região o latossolo vermelho-amarelo de média fertilidade, terra esta com cerrados leves e pouca parte com cerrados pesados, algumas partes boa para o plantio de arroz, feijão, milho e mandioca etc.

Entre os ocupantes encontrado dentro da área, existem 05 (cinco) que estão devidamente titulados e documentados pela Prefeitura Municipal, já que estes se encontram dentro da área reservada para o Patrimônio de Luciara-Mt, conforme abaixo especificado:

- Pedro José de Souza - área 62 hectares
- José Barros Lima - " 125 "
- Manoel Messias Pinto de Matos - área 59 hectares
- José Rodrigues da Silva - área 284 hectares
- Jacob Lima Conceição - área 34 "

Os demais, estando eles fora da área do Patrimônio, são posseiros e, cientes de estarem locados em área indígena.

Mesmo assim, conforme pudemos constatar, os ocupantes vem trabalhando naquela região há muitos anos; e possuem várias benfeitorias, com excessão aqueles que não possui alguma criação.

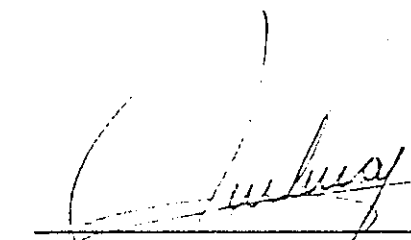
Justamente devido ao fato desta área encontrar-se próxima a Cidade, é que todos os ocupantes desenvolvem um intercâmbio de comércio muito grande, criando uma certa dependência entre os moradores da cidade e estes fazendeiros. Um exemplo disso, é a carne, leite, cereal e sub produtos, que são fornecidos à cidade como fontes de fomentos a população.

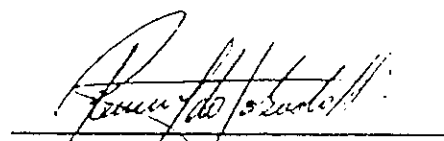
Salientamos também que o Laudo de Avaliação, foi elaborado mediante a tabela de valores médios de benfeitorias do INCRA CR-13/MATO GROSSO, de 02.12.82, sendo que já existe outra tabela elaborada, e a mesma está em aprovação na sede do INCRA de Brasília, sendo que tivemos que efetuar os cálculos pela anterior que não proporciona um valor adequado e real às benfeitorias.

Outrossim, existe comentários isto é, de posseiros que o Sr. Newton Soares efetuou o desmatamento de uma área nesta região e realizou plantio mecanizado com financiamento de Banco, sendo que o mesmo não tendo saldado sua dívida, o Banco apoderou-se da área por ele ocupada, com domínio de posse.

Uma boa visão da área poderá ser tomada através dos Laudos de Avaliação e da planta cadastral que seguirá em anexas.

Santa Izabel do Morro - GO., 18 de maio de 1.984.


MEMBRO
José Luis Veloso
Eng.º Agrônomo "A"
Port. 485/P/81


MEMBRO
Reinaldo José Sabadotto
Eng. Arimensor Enc. Grupo Topografia
CREA 94685/D. Reg. Visto 2783/Mt.
PF N. Mt. O. S. 5/82

| | |
|-----------|-----------|
| Proc. N.º | 11.275/84 |
| Fis. | 9 |
| Fubrica | 18 |

RELAÇÃO NOMINAL DAS PESSOAS QUE ADENTRARAM ÁREA RESERVA INDÍGENA
(ALDEIA SÃO DOMINGOS)

- 1 - Adeline Ribeiro da Costa
- 2 - Amelia Cardoso de Abreu
- 3 - Andrade Avelino Vasconcelos
- 4 - Daniel Rodrigues de Freitas
- 5 - Jacob Lima da Conceição (1º ofício - Barra de Garças/MT)
- 6 - José de Barros Lima
- 7 - José Rodrigues da Silva (1º ofício - Barra de Garças/MT)
- 8 - Joaquim Barbosa de Albuquerque
- 9 - Maria Alves de Souza
- 10- Manoel Rodrigues da Silva
- 11- Manoel Messias Pinto de Mates (1º ofício- Barra de Garças/MT)
- 12- Pedro Santana
- 13- Pedro José de Souza - (1º ofício - Barra de Garças/MT)
- 14- Raimundo Alves de Souza
- 15- Raimundo de Souza Braga
- 16- Tiago Batista Evangelista.

Stº Isabel de Merre-GO, 02 de Maio de 1984

[Handwritten Signature]
 Joaquim Alves Vieira
 Esc.º Agrônomo



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
PARQUE INDÍGENA DO ARAGUAIA = PQARA

Memo nº 164/PQARA/84

Em 18.05.84

Do: ADMINISTRADOR DO PQARA

Ao: Sr. DIRETOR DA DPI/BSB.

Assunto: Encaminhamento (FAZ)

Encaminhamos a V. SA., anexo, relação de posseiros que adentraram na área Indígena São Domingos, para averiguar levantamentos documentais em cartório de certidões de registro e respectivas cadeias sucessórias na cidade de Barra do Garças. Outrossim, juntamente com os laudos de vistoria e avaliação, devidamente preenchidos, conforme Memo nº 131/DPI/84.

Atenciosamente,

Sivaldo B. Moreira
Chefe Serviço/PQARA
Port. 110/P. de 06.02.84

RECEBIDO
22.05/84
RUBRICA

A Doc
Responsabilização
22.05.84
José Ubirajara P. Calbillo
Diretor D. P. I.

De ordem.

Ao Serviço de Gestão do Patrimônio Indígena, para as providências necessárias.

Em 26/maio/1984
Idelma Taby - Alvarenga
Téc. Arq. - DPI/DOC

SEM/MD.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

52

| | |
|-----------|---------------------|
| PROC. N.º | 2992/82 |
| F.S. | 75 |
| RUENICA | <i>[assinatura]</i> |

PORTARIA N.º 1631/E de 21 de Março de 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos, e tendo em vista o que consta do Processo FUNAI/BSB/2992/82 e face a EM 062/80 e o Decreto nº 88.118/85.

RESOLVE:

I. Designar JOSÉ LUIZ VIEIRA - Engenheiro Agrônomo, lotado no PQARA, acompanhado pelo Engenheiro Agrimensor REINALDO JOSÉ SABADOTTO do INCRA, para promover o levantamento fundiário conforme determina o artigo 2º do Decreto referenciado, da Área Indígena SÃO DOMINGOS, sob jurisdição do PQARA.

II. O levantamento fundiário, constará de vistorias de benfeitorias implantadas de boa-fé por não-índios, consideradas úteis e necessárias, inseridas nos limites da área proposta, referente ao Processo citado, visará inclusive, a natureza da ocupação, contingente populacional e conflitos existentes, mediante a identificação de posses, domínios e levantamentos documentais em cartório, de certidão de registro e respectivas cadeias sucessórias.

OBS.: Relatório referente a mencionada portaria ver Processo de Regularização Fundiária.

MINISTÉRIO DO INTERIO
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
Gabinete do Presidente

| | |
|-----------|--------------------------------|
| PROC. N.º | 29921/82 |
| F.L.S. | 76 |
| RUBRICA | <i>[Handwritten Signature]</i> |

CONT. DA PORTARIA Nº 1631 /E/84

III. Determinar o prazo de 03 (três) dias para execução dos trabalhos a partir de 21.03.84.

Octavio Ferreira Lima
OCTAVIO FERREIRA LIMA
Presidente

DPI/ON/rm.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI


PORTARIA N.º 1636/E, de 12 de abril de 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhe conferem os Estatutos,

RESOLVE:

I. Substituir, a pedido do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) conforme Rdg nº 550/PQARA de 11.04.84, o Engenheiro Agrimensor REINALDO JOSÉ SABADOTTO indicado para o Grupo de Trabalho conforme Port. nº 1651/E, de 21.05.84, pelo Engenheiro Agrônomo NILTON BERNARDO DOS SANTOS.

II. Manter os demais termos da mencionada Portaria.


OCTAVIO FERREIRA LIMA
Presidente

DPI/ON/m.